

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Permanente de Greve realizada no dia cinco de abril de dois mil e dezessete no Auditório 11 da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, as dez horas realizada conforme Edital de Convocação de 23 de março de 2017, distribuído a todos integrantes da categoria profissional pela Diretoria do SAAE-RJ. Inicialmente registra o Sr. Presidente que a AGE foi convocada nos termos da Lei 7.783/1989 e dos Estatutos do Sindicato tendo sido distribuído aos presentes cópia da Lei de Greve. Ato contínuo foi tirado todas as dúvidas dos presentes tendo a mesa Diretora dos trabalhos formada pela Diretoria Executiva do SAAE-RJ. Com a presença dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda, que prestam serviços na unidades escolares pertencentes a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro, onde ficou decidido pela maioria absoluta dos presentes, pela abstenção pacífica dos trabalhos a partir da zero hora do dia 17 de abril de 2017 caso não ocorra até o dia 12 de abril de 2017 o pagamento dos salários relativos ao mês de março de 2017, conforme prometido documentalmente, sendo decidido ainda, que haverá unificação da categoria na Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 20 de abril de 2017, para que todas as deliberações sejam comuns aos empregados pertencentes a Secretaria de Estado de Educação e aos empregados das Creches pertencentes ao Município do Rio de Janeiro. Permanecendo a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do estatuto do Sindicato, instalada de forma permanente até a deliberação para cessação do movimento grevista ou atendimento das reivindicações. Assinam a presente ata o Sr. Elles Carneiro Pereira, presidente da AGE e também presidente do SAAE-RJ, juntamente com o secretário dos trabalhos Celso Cruz, diretor do SAAE/RJ.


Elles Carneiro Pereira
Presidente

Celso Cruz
Secretário